



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3824

Macapá, 03 de Dezembro de 1982 — 6ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1585 de 29 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02275/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ODILON SOARES, matrícula nº 2.071.600, no cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Código TO-902, Classe "B", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-18, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982, 93º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1586 de 29 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/15.273/82-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a EPITÁCIO JERONIMO DA SILVA, matrícula

nº 2.079.700, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "C", Referência NM-10, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a Referência NM-13, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982, 93º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1587 de 29 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.338/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2.260.248, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "B", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-26, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982, 93º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1588 de 29 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.352/82-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1530, de 05 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3808, do dia 10 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ROCENY DUARTE PENAFORT, matrícula nº 2.258.370, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811. B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente à Referência NM-31, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1589 de 29 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/15.134/82-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO BAIÁ BRAGA, matrícula nº 1.777.462, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "B", Referência NM-10, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-19, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da

Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1590 de 29 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22246/82-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176 item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.777.586, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-17, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1591 de 29 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/12152/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 03 de novembro de 1982 à 03 de novembro de 1983, o contrato de trabalho firmado entre a Administração amapaense e a servidora MARIA NEUSE TE DA COSTA DO AMARAL, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601.A, Classe "A", da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 3.550,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00  
Número atrasado..... Cr\$ 60,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de novembro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO

T.F. DO AMAPÁ E PARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

RECEITA:-

11 - Renda Tributária.....	7.000.000,00
12 - Renda Social.....	24.550.000,00
13 - Renda Extraordinária.....	2.020.000,00

TOTAL DA RECEITA:- 33.570.000,00

DESPESA:-

21 - Administração Geral.....	12.494.000,00
22 - Contribuição Regulamentares.....	2.800.000,00
23 - Assistência Social.....	3.040.000,00
24 - Outros Serviços Sociais.....	1.850.000,00
25 - Assistência Técnica.....	600.000,00
26 - Despesas Extraordinária.....	100.000,00

TOTAL DO CUSTEIO:- 20.884.000,00

31 - Aplicação de Capitais..... 12.686.000,00

TOTAL:- 33.570.000,00

Macapá, 28 de novembro de 1982.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES  
= Presidente =

PEDRO ESTEVES FERNANDES  
= Téc. Contabilidade =  
REG. CRC. 0839-DEC. 112202

FEIES AMIM  
= Tesoureiro =

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO ASSINADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA CONSTRUÇÃO DO FORUM DA CIDADE DE MACAPÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Aos 19 dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, doravante designado simplesmente TRIBUNAL DE JUSTIÇA, representado por seu Presidente, Desembargador HELLADIO TOLEDO MONTEIRO, e o Governo do Território Federal do Amapá, doravante designado simplesmente GOVERNO DO TERRITÓRIO, neste ato representado por seu Governador, Capitão-de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS, de claram estar de pleno acordo em aditar o Convênio para construção do Forum de Macapá, assinado entre as duas partes, em 30 de novembro de 1979, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante e prevalecerão, entre os convenientes, em tudo quanto com ele se conformarem e não contrariarem as determinações legais que regem a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para prosseguimento da obra, objeto do Convênio ora aditado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA repassa ao GOVERNO DO TERRITÓRIO a importância de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à conta do Programa de Trabalho 02040255.039 - CONSTRUÇÃO DO FORUM EM MACAPÁ, Sub-anexo 1002, Tribunal de Justiça do Distrito Federal - Justiça dos Territórios - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos: 4;1.1.0 - Obras e Instalações, da verba consignada no Orçamento da União ao TRIBUNAL

DE JUSTIÇA, para o exercício de 1982 ( Lei nº 6.962, de 07.12.81), e nos exercícios futuros à conta da dotação orçamentária prevista para atender às despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - É emitida a nota de Empenho nº 007/82, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula, na conformidade do Decreto nº 87.769, de 05.10.82.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura até o novo repasse, quando será novamente aditado, devendo ser publicado, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio e por este Termo Aditivo não modificadas.

E, por assim estarem justos e convenientes, firmam o presente Termo em 5 (cinco) vias, de igual teor, forma e para um só efeito, assinadas pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de novembro de 1982.

Desembargador HELLADIO TOLEDO MONTEIRO  
Presidente

Capitão de Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JORGE MADUREIRA MODESTO E MARILENE LIMA DE JESUS.

Ele é filho de Jorge Rodrigues Modesto e de Nilza Madureira Modesto.

Ela é filha de José Braga de Jesus e de Maria Anunciação Lima de Jesus.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 09 de novembro de 1982

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: BENEDITO FERREIRA DA SILVA com MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE ARAÚJO.

Ele é filho de José Leandro da Silva e de Ambrosina Ferreira da Silva (falecida).

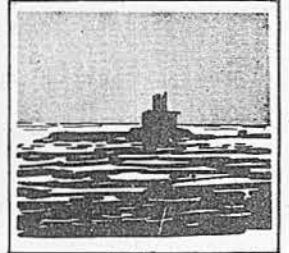
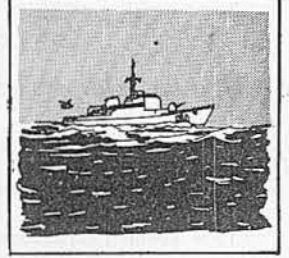
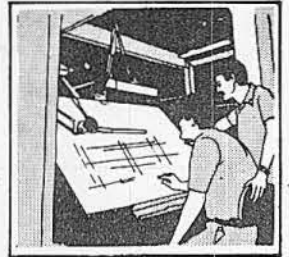
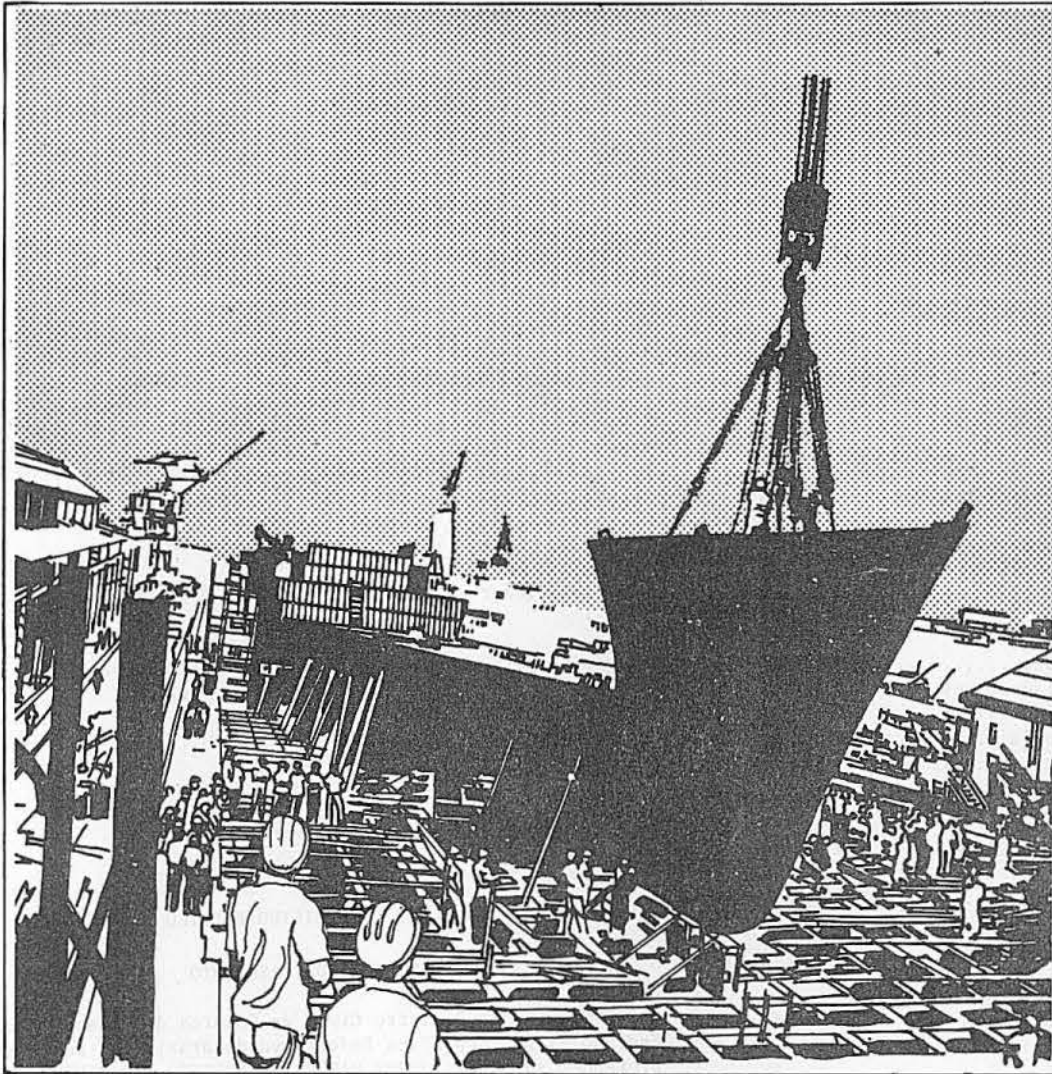
Ela é filha de Cesario Maciel de Araújo e de Felícia de Carvalho Maciel.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 01 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada





## Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

# Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro